

fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: SPONGEBOB SQUAREPANTS: BATTLE FOR BIKINI BOTTOM - REHYDRATED (Áustria - 2020)  
 Produtor(es): THQ NORDIC GMBH  
 Classificação Pretendida: livre  
 Categoria: Plataforma  
 Plataforma: Computador MAC/Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador  
 Classificação Atribuída: livre  
 Contém: Violência Fantásiosa  
 Processo: 08017.000339/2020-91  
 Requerente: THOMAS REISINGER

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

**PORTARIA Nº 148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: SWORD ART ONLINE: ALICIZATION LYCORIS (Estados Unidos da América - 2020)  
 Produtor(es): BANDAI NAMCO ENTERTAINMENT  
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos  
 Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Computador  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos  
 Contém: Conteúdo Sexual e Violência  
 Processo: 08017.000359/2020-61  
 Requerente: JESSE MEJIA

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

**PORTARIA Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: OLYMPIC GAMES TOKYO 2020: THE OFFICIAL VIDEO GAME (Estados Unidos da América - 2020)  
 Produtor(es): SEGA OF AMERICA  
 Distribuidor(es): SEGA OF AMERICA  
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos  
 Categoria: Esporte  
 Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos  
 Contém: Violência  
 Processo: 08017.000366/2020-63  
 Requerente: TEAM ONE LATIN AMERICA

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

**PORTARIA Nº 150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: DREAMS (Estados Unidos da América - 2019)  
 Produtor(es): SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT AMERICA  
 Distribuidor(es): SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT AMERICA  
 Classificação Pretendida: Não Informado  
 Categoria: Aventura/Ação/Plataforma/Game Development Utility  
 Plataforma: PlayStation 4  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos  
 Contém: Drogas Lícitas, Linguagem Imprópria e Violência  
 Processo: 08017.001649/2019-99  
 Requerente: LUIS NEGRON JR.

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

**PORTARIA Nº 151, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: NIOH 2 (Japão - 2020)  
 Produtor(es): SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT  
 Distribuidor(es): SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT  
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos  
 Categoria: Ação/RPG  
 Plataforma: PlayStation 4  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos  
 Contém: Violência  
 Processo: 08017.001740/2019-12  
 Requerente: SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**PORTARIA Nº 260, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:  
 Art. 1º Delegar competência a Diretor do Museu do Índio-RJ, para, na sua respectiva área de jurisdição, e observadas as normas e legislação vigentes, firmar Acordo de Cooperação Técnica com as unidades locais do Subsistema Integrado de Ação à Saúde do Servidor Público Federal- SIASS, cujo objeto será a execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores, perícia oficial e assistência, com vista a garantir a implementação da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHO Nº 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Processo Administrativo nº 08700.002060/2015-76. Representante: Federação Nacional de Saúde Suplementar - Fenasaúde. Advogada: Marcela de Lima Altaie. Representado: Cooperativa dos Cirurgiões da Coluna Vertebral - Coopcoluna. Advogado: Adriano Argones Martins.

Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando o Representado notificado para a apresentação de alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 155 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
 Superintendente-Geral

**DESPACHOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nº 172 - Ato de Concentração nº 08700.000213/2020-16. Requerentes: Tintas Hidracor S/A e Nacional Arco-Íris Indústria e Comércio de Tintas Ltda. Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Gabriela Claro e Ilanna Mendonça. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 173 - Ato de Concentração nº 08700.000342/2020-04. Requerentes: Omega Geração S.A. e CEA III - Centrais Eólicas Assuruá III SPE S.A. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno e Carlos Eduardo Tobias. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 174 - Ato de Concentração nº 08700.000315/2020-23. Requerentes: Votorantim Cimentos S.A. e Supermix Concreto S.A. Advogadas: Maria Eugênia Novis, Thalita de Carvalho Novo e outras. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
 Superintendente-Geral

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho SG nº 116/2020, do Processo nº 08700.00157/2020-10, publicado no DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 40, onde se lê: onde se lê "Requerentes: Sequoia Logística e Transportes Ltda. e Transportadora Americana Ltda.", leia-se: "Requerentes: Sequoia Logística e Transporte S.A. e Transportadora Americana Ltda.".

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**

**PORTARIA Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.006190/2019-62. Interessada: São Bartolomeu Geradora de Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.628/0001-24. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Pequena Central Hidrelétrica denominada Salgado, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - PCH.PH.GO.035110-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.169, de 17 de julho de 2018, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 52, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.006192/2019-51. Interessada: São Bartolomeu Geradora de Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.628/0001-24. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Pequena Central Hidrelétrica denominada Gameleira, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - PCH.PH.GO.035112-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.483, de 11 de julho de 2017, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 53, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.006191/2019-15. Interessada: São Bartolomeu Geradora de Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.628/0001-24. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Pequena Central Hidrelétrica denominada São Bartolomeu, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - PCH.PH.GO.035111-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.484, de 14 de

julho de 2017, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º, e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 492, de 12 de setembro de 2014, e o que consta no Processo nº 48340.004669/2019-64, resolve:

Art. 1º Definir o novo montante de garantia física de energia da Usina Termelétrica denominada UTE GNA I, registrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.GN.RJ.032955-0.02, na forma do Anexo I à presente Portaria.

§ 1º O montante de garantia física de energia da UTE GNA I é determinado nas Barras de Saída dos Geradores.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno da Usina e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido nesta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

## ANEXO I

## GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DA USINA TERMELETRICA DENOMINADA Ute GNA I (antiga novo tempo gna ii)

Usina	UF	Potência Instalada (MW)	FCmáx (%)	TEIF (%)	IP (%)	Inflexibilidade (MW médios)	Garantia Física de Energia Vigente (MW médios)	Varição de Garantia Física de Energia (MW médios)	Garantia Física Nova - Total (MW médios)
UTE GNA I	RJ	1.338,3	100	2,00	2,00	0,0	611,9 (Portaria SPE/MME nº 210, de 14/05/2015)	87,6	699,5

**PORTARIA Nº 55, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012, e o que consta no Processo nº 48340.003934/2019-97 resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo à presente Portaria, o montante de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia da Usina Termelétrica denominada UTE WD, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.MG.029122-6.01, localizada no município de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, outorgada à empresa WD Agroindustrial LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.105.558/0001-02.

§ 1º O montante de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia constantes do Anexo referem-se ao Ponto de Conexão da UTE WD.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos no Anexo desta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da UTE WD poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Ficam revogados o montante de garantia física de energia de 7,7 MW médios bem como as Disponibilidades Mensais de Energia da UTE WD, definidos respectivamente nos Anexos I e II da Portaria SPE/MME nº 65, de 12 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

## ANEXO I

## Garantia Física de Energia da UTE Esplanada

Usina Termelétrica	Combustível	Garantia Física de Energia (MWmed)	Potência Total (MW)	FCmax (%)	TEIF (%)	IP(%)
UTE WD	Bagaço de Cana	23,9	46,0	100,00	3,00	0,00

## ANEXO II

## Disponibilidade Mensal de Energia em MWh da UTE WD

jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
0,0	0,0	7.961,0	23.760,0	24.552,0	23.760,0	24.552,0	24.552,0	23.760,0	24.552,0	23.760,0	7.961,0

**PORTARIA Nº 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.005229/2019-24, resolve:

Art. 1º Definir em 0,45 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Picada 48, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: CGH.PH.RS.002054-0.01, com potência instalada de 1,27 MW, de titularidade da empresa Picada 48 Geração e Comércio de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.447.865/0001-17, localizada no Arroio Feitoria, no município Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Picada 48 refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Picada 48 poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES****DESPACHO Nº 451, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 6.012, de 17 de setembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001756/2019-80, resolve registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico, descritas na Tabela deste Despacho, foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 4/2019-ANEEL (A-6/2019):

SEQ.	PROCESSO	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	EMPREENHIMENTO
1	48500.006755/2019-21	Tanque Novo I Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.718.914/0001-77	Aura Tanque Novo 01
2	48500.006756/2019-76	Tanque Novo II Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.655.215/0001-25	Aura Tanque Novo 02

3	48500.006757/2019-11	Tanque Novo III Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.655.024/0001-63	Aura Tanque Novo 03
4	48500.006758/2019-65	Tanque Novo IV Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.655.205/0001-90	Aura Caetité 01
5	48500.006759/2019-18	Tanque Novo V Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.655.200/0001-67	Aura Caetité 02
6	48500.006760/2019-34	Tanque Novo VI Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.655.028/0001-41	Aura Caetité 03
7	48500.006761/2019-89	Tanque Novo VII Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.655.010/0001-40	Aura Caetité 04
8	48500.006762/2019-23	Lagoa do Barro IX Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.572.851/0001-93	Aura Queimada Nova 01
9	48500.006763/2019-78	Lagoa do Barro X Energias Renováveis S.A. CNPJ: 35.603.267/0001-58	Aura Queimada Nova 02
10	48500.006752/2019-98	Serra Negra Energia S.A. CNPJ: 35.948.956/0001-02	CGH Serra Negra
11	48500.006785/2019-38	Serra da Mangabeira S.A. CNPJ: 35.924.128/0001-26	Serra da Mangabeira
12	48500.006768/2019-09	Oslo I S.A. CNPJ: 35.637.424/0001-46	Ventos de Santa Eugênia 01
13	48500.006769/2019-45	Oslo II S.A. CNPJ: 35.637.246/0001-53	Ventos de Santa Eugênia 02
14	48500.006770/2019-70	Oslo III S.A. CNPJ: 35.636.507/0001-10	Ventos de Santa Eugênia 03
15	48500.006771/2019-14	Oslo IV S.A. CNPJ: 35.636.502/0001-98	Ventos de Santa Eugênia 05
16	48500.006772/2019-69	Oslo V S.A. CNPJ: 35.636.427/0001-65	Ventos de Santa Eugênia 06
17	48500.006773/2019-11	Oslo VI S.A. CNPJ: 35.636.424/0001-21	Ventos de Santa Eugênia 07
18	48500.006774/2019-58	Oslo VII S.A. CNPJ: 35.637.148/0001-16	Ventos de Santa Eugênia 08
19	48500.006775/2019-01	Oslo VIII S.A. CNPJ: 35.639.141/0001-33	Ventos de Santa Eugênia 09
20	48500.006776/2019-47	Oslo IX S.A. CNPJ: 35.654.189/0001-10	Ventos de Santa Eugênia 12
21	48500.006777/2019-91	Oslo X S.A. CNPJ: 35.654.188/0001-76	Ventos de Santa Eugênia 13

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA



## DESPACHO Nº 484, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 6.012, de 17 de setembro de 2019, considerando o que consta do Processo nº 48500.001756/2019-80, decide pela habilitação das seguintes proponentes vencedoras do Leilão de Geração nº 4/2019-ANEEL (A-6 de 2019), sem prejuízo da análise dos documentos de habilitação das demais vencedoras do certame:

#Tipo	Empreendimento	Proponente Vencedora	CNPJ
1	EOL Caetité D	Humaitá Geração de Energia e Participações S.A. (Incorporadora da Rio Energy EOL III Geração e Comercialização de Energia S.A.)	25.319.200/0001-32
2	PCH Rodeio	Rodeio Energética S.A.	22.416.656/0001-22
3	PCH Jaspe	Usina Hidrelétrica Jasp Ltda.	11.205.430/0001-66
4	PCH Barra das Águas	PCH Águas do Rio Irani Energética SPE	22.343.394/0001-13
5	PCH São Luiz	São Luiz Energia S.A.	23.114.510/0001-95
6	UTE Ipiranga Bioenergia Mococa	Ipiranga Bioenergia Mococa S.A.	31.109.398/0001-22
7	UTE Cerradão 3	Bioenergia Cerradão II Ltda.	29.021.423/0001-70
8	UHE São Roque	São Roque Energética S.A.	15.116.321/0001-23

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

**DESPACHOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nº 388. Processo nº 48500.000061/2020-14. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 35, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046781-2.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 389. Processo nº 48500.000060/2020-70. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 36, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046782-0.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 390. Processo nº 48500.000059/2020-45. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 37, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046783-9.01, com 30.933 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 391. Processo nº 48500.000058/2020-09. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 38, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046784-7.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 392. Processo nº 48500.000057/2020-56. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 39, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046785-5.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 393. Processo nº 48500.000056/2020-10. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 40, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046786-3.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 394. Processo nº 48500.000055/2020-67. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 41, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046787-1.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 395. Processo nº 48500.000054/2020-12. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 42, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046788-0.01, com 17.185 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 396. Processo nº 48500.000053/2020-78. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 43, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046789-8.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 397. Processo nº 48500.000052/2020-23. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 43, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046790-1.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 398. Processo nº 48500.000051/2020-89. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 45, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046791-0.01, com 13.748 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 399. Processo nº 48500.000050/2020-34. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 46, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046792-8.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 400. Processo nº 48500.000049/2020-18. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 47, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº

UFV.RS.MG.046793-6.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 401. Processo nº 48500.000048/2020-65. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 48, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046794-4.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 402. Processo nº 48500.000047/2020-11. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 49, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046795-2.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 403. Processo nº 48500.000046/2020-76. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 50, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046796-0.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 404. Processo nº 48500.000045/2020-21. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 51, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046797-9.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 405. Processo nº 48500.000044/2020-87. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 52, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046798-7.01, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Nº 406. Processo nº 48500.000043/2020-32. Interessado: Aurora Energias Renováveis VII Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Aurora 53, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046799-5.01, com 13.748 kW de Potência Instalada, localizada no município de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 408, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Processo nº 48500.002663/2011-15. Interessada: Sapezal Energia Ltda. Decisão: (i) aprovar os Estudos de Inventário do rio Saué-Uniá e seu afluente rio do Calor, localizado na sub-bacia 17, bacia Hidrográfica do Amazonas, no estado do Mato Grosso; e (ii) determinar que a Interessada poderá exercer o direito de preferência preconizado na Resolução ANEEL nº 672, de 4 de agosto de 2015, referente aos aproveitamentos PCH SU-93, com 9.850 kW, PCH SU-104, com 6.950 kW e PCH SU-118, com 8.850 kW, observado o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Despacho para solicitação do DRI e demais condições especificadas na Resolução Normativa nº 673/2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 409, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Processo nº 48500.000106/2020-51. Interessado: Flores Energia SPE S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV São Pedro e Paulo VIII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PE.046834-7.01, com 6.874 kW de Potência Instalada, localizada no município de Flores, estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 410, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Processos nº 48500.007087/2019-50. Interessado: Andesco Comercializadora de Energia Elétrica Eireli. Decisão: Autorizar a Andesco Comercializadora de Energia Elétrica Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.998.885/0001-81, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nº 414. Processo nº 48500.000399/2020-76. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046803-7.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

Nº 415. Processo nº 48500.000401/2020-15. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046801-0.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

Nº 416. Processo nº 48500.000400/2020-62. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046802-9.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

Nº 417. Processo nº 48500.000402/2020-51. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046800-2.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 419. Processo nº 48500.000394/2020-43. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar IX, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046809-6.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

Nº 420. Processo nº 48500.000395/2020-98. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar VIII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046808-8.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

Nº 421. Processo nº 48500.000396/2020-32. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar VII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046807-0.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

Nº 422. Processo nº 48500.000397/2020-87. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046806-1.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

Nº 423. Processo nº 48500.000398/2020-21. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046805-3.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 485, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Energisa Geração Usina Maurício S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir do dia 15 de fevereiro de 2020. Usina: CGH Rio Vermelho. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 1.280 kW cada, totalizando 2.560 kW de capacidade instalada. Localização: município de Vilhena, estado de Rondônia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 412, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 5.154, de 26 de junho de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.002472/2007-77, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 6.280, de 11 de abril de 2017, alterada pela Resolução Autorizativa nº 6.925, de 27 de março de 2018, efetue os seguintes pagamentos: (i) R\$ 324.737,92 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) à empresa Energoato Eletricidade Ltda. referente à vigésima segunda medição da fiscalização das obras das subestações do Bloco I; e (ii) R\$ 50.717,24 (cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e vinte quatro centavos) à Energisa Rondônia - ERO, devido a tributos incidentes nos serviços descritos no item (i).

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

## DESPACHO Nº 452, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001171/2020-01, decide indeferir o pleito da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. - BMTE de aplicar a franquia estabelecida no art. 7º da Resolução Normativa nº 853, de 13 de agosto de 2019, para isentar a aplicação de Parcela Variável às manutenções preventivas realizadas no período de 08 a 23 de novembro de 2019 nas conversoras sob sua concessão.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Resolução nº 6, de 02 de abril de 2019, da Agência Nacional de Mineração.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos incisos XII e XXVIII do art. 2º, e pelo inciso II do §1º, do art. 11 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, pela alínea "a" do inciso XII, pelo inciso XXVIII do art. 2º e pelo inciso II do art. 9º da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018 e,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 7ª Reunião Extraordinária Pública, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 48051.001336/2019-39, resolve:

Art. 1º O Art. 8º da Resolução nº 6, de 2 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Para fins do disposto no art. 7º do Decreto nº 9.407, de 2018, a inexistência de produção de determinada substância mineral dentro dos limites municipais será aferida pela análise dos Relatórios Anuais de Lavra referentes ao ano-base".

Art. 2º O Art. 13 da Resolução nº 6, de 2 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Para fins do cálculo previsto no Anexo III do Decreto nº 9.407, de 2018, a área imobilizada no Distrito Federal ou no Município não produtor da substância mineral afetado pela outorga mineral e/ou servidão (em hectares - ha) corresponderá à soma das áreas nas quais estiverem localizadas pilhas de estéril, barragens de rejeitos, instalações de beneficiamento de substâncias minerais ou demais instalações referidas no plano de aproveitamento econômico, conforme apuração a ser realizada pela ANM.

§ 1º As instalações de beneficiamento a que se refere o caput são aquelas utilizadas para as operações definidas no inciso II do § 4º do art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

§ 2º Será considerada a área total da outorga mineral que recaia sobre o território do ente federativo não-produtor da substância mineral afetado pela atividade de mineração se nela houver ao menos uma das estruturas referidas no inciso III do artigo 7º do Decreto nº 9.407, de 2018.

§ 3º Deverão ser informadas pelos detentores de direitos minerários no Relatório Anual de Lavra - RAL, nos termos e prazos estabelecidos pelo inciso XVII do Art. 34 e Art. 36 do Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, as seguintes estruturas, com indicação dos municípios de localização respectivos:

- I. Pilhas de estéril;
- II. Barragens de rejeitos;
- III. Instalações de beneficiamento de substâncias minerais;
- IV. Oficinas;
- V. Vias de transporte rodoviários e hidrovias internos da mina;
- VI. Moradias, almoxarifados e restaurantes;
- VII. Captação e adução de água;
- VIII. Instalações de energia elétrica;
- IX. Escoamento das águas da mina e do engenho de beneficiamento;
- X. Bota-fora do material desmontado e dos refugos do engenho; e
- XI. Beneficiamento e aglomeração do minério.

§ 4º As áreas de servidão que não estiverem contidas na área da outorga mineral deverão ser declaradas, em hectares (ha), no Relatório Anual de Lavra - RAL, com os seguintes dados:

- I. Geometria (polígono) da servidão, em coordenadas geodésicas no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (datum SIRGAS2000), juntamente com seu respectivo memorial descritivo;
- II. Processo(s) mineral(s) associado(s) à servidão(ões);
- III. Município(s) no(s) qual(is) se localiza(m) a(s) servidão(ões); e
- IV. Substância(s) mineral(is).

§ 5º As informações a que se referem os parágrafos 3º e 4º deste artigo deverão retratar a existência das estruturas no decorrer do ano-base declarado.

§ 6º A não prestação ou a prestação de forma inverídica das informações descritas nos parágrafos 3º e 4º deste artigo acarretará na aplicação da sanção estabelecida pelo art. 65 do Decreto nº 9.406, de 2018.

§ 7º A ANM apurará as áreas a que se refere o caput com base nas informações declaradas nos Relatórios Anuais de Lavra - RAL e nos dados fornecidos pelos entes federativos na forma do inciso III do §1º do artigo 14 desta Resolução, podendo utilizar-se, ainda, de dados obtidos em fiscalizações em campo realizadas pela própria ANM".

Art. 3º O Art. 14 da Resolução nº 6, de 2 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 ...

§ 4º Os valores de CFEM acumulados desde a publicação do Decreto nº 9.407, de 2018, até maio de 2019 serão distribuídos de acordo com fatores de distribuição por substância mineral apurados com base nos dados relativos ao período de junho a dezembro de 2018, com exceção dos valores de CFEM acumulados referentes à hipótese de que trata o inciso III do caput do Art. 7º do Decreto nº 9.407, de 2018.

§ 5º Os valores de CFEM a serem distribuídos de junho de 2019 a maio de 2020 seguirão os mesmos fatores de distribuição por substância mineral referidos no parágrafo anterior, com exceção dos valores de CFEM acumulados referentes à hipótese de que trata o inciso III do caput do Art. 7º do Decreto nº 9.407, de 2018.

§ 6º Os valores de CFEM acumulados desde a publicação do Decreto nº 9.407, de 2018, referentes à hipótese de que trata o inciso III do caput do Art. 7º do Decreto nº 9.407, de 2018 serão distribuídos até maio de 2020 e seguirão os fatores de distribuição por substância mineral apurados com base nos dados relativos a 31 de dezembro de 2019".

Art. 4º Insere o Art. 14-A na Resolução nº 6, de 2 de abril de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 14-A Os primeiros fatores de distribuição por substância mineral referentes à hipótese de que trata o inciso III do caput do Art. 7º do Decreto nº 9.407, de 2018 serão divulgados até 09 de maio de 2020 no site da ANM na internet (<http://www.anm.gov.br/>) com as respectivas memórias de cálculo e nota técnica explicativa".

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TASSO MENDONÇA JÚNIOR  
Diretor-Geral  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO MINERAL

## DESPACHO

Relação nº 42/2020

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)

860.385/2011-EDISON NAGIB ZACCARIAS - PLG N°36/2020 - Prazo 5 anos

860.386/2011-EDISON NAGIB ZACCARIAS - PLG N°37/2020 - Prazo 5 anos

861.711/2012-EDISON NAGIB ZACCARIAS - PLG N°38/2020 - Prazo 5 anos

831.790/2013-ANTÔNIO OSVALDO RODRIGUES - PLG N°39/2020 - Prazo 5 anos

830.088/2019-MARIO LUCIO RESENDE OLIVEIRA - PLG N°40/2020 - Prazo 5 anos

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
Superintendente

## GERÊNCIA REGIONAL TIPO I NO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

Relação nº 82/2020

(1.78) Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias

Água de Minas- Indústria, Comércio e Exportação Ltda-me - 830254/02 - Not.17/2020 - R\$ 295,05

Areias e Barros São Francisco Eireli me - 831213/18 - Not.37/2020 - R\$ 7,08, 831219/18 - Not.39/2020 - R\$ 13,12

Caires e Dias Exploração e Comercio de Areia Ltda me - 830489/16 - Not.11/2020 - R\$ 332,67

Dayane Teixeira Santos Rodrigues - 832295/16 - Not.35/2020 - R\$ 2.711,77

Divino Messias Neto - 830269/16 - Not.19/2020 - R\$ 468,35

Dn.edr Extrativismo, Mineração e Plantio Ltda - 834256/12 - Not.9/2020 - R\$ 99,90

Golden Dragons Representações Ltda - 833297/15 - Not.28/2020 - R\$ 94,16

Henrique de Melo Lemos - 832084/15 - Not.6/2020 - R\$ 1.047,74

José Manoel Carretero - 830076/15 - Not.23/2020 - R\$ 3.176,05

Lourenço Miranda de Mendonça - 830073/16 - Not.13/2020 - R\$ 13,31

Luiz Rogério Elias - 832205/16 - Not.30/2020 - R\$ 149,18

Rosania Garcia da Silva - 830423/16 - Not.15/2020 - R\$ 194,51

JANIO ALVES LEITE  
Gerente

